



ACIR
PRÉMIO REN '21

REN

INOVAÇÃO SOCIAL NA RESPOSTA À COVID-19



Projetos que criam Futuro

INOVAÇÃO SOCIAL NA RESPOSTA À COVID-19

Na edição de 2021 do Prémio AGIR queremos apoiar projetos que demonstrem a capacidade de adaptação, superação e resiliência. Organizações, que embora vivessem a emergência da pandemia, foram capazes de trazer novas soluções para poder continuar a apoiar os seus beneficiários.

Valorizam-se candidaturas cujos projetos implementem novas estratégias, conceitos e modelos, para responder às necessidades prementes dos seus atuais beneficiários bem como de novos beneficiários que surgiram devido à atual crise pandémica.

Importantes soluções focadas na inovação social, e que, permitam não só responder a problemas e desafios de curto prazo, mas criar soluções duradouras, mais eficazes e eficientes do que as que existiam antes.

A REN instituiu o Prémio AGIR no âmbito da sua política de envolvimento com a Comunidade e Inovação Social. Esta iniciativa tem como objetivo apoiar projetos estruturantes, com impacto real na população e na comunidade.

Não é objetivo do prémio financiar a atividade corrente de organizações.

REGULAMENTO DO PRÉMIO AGIR DA REN 2021

A seleção dos projetos candidatos é da responsabilidade da REN em parceria com a Stone Soup Consulting (Stone Soup).

A Stone Soup é, também, parceira da REN no acompanhamento e monitorização da utilização dos fundos doados a cada projeto apoiado, assim como na avaliação do efetivo impacto social do apoio da REN a cada projeto.

CANDIDATURAS:

1 de março — 30 de abril 2021

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS:
novembro 2021**

O primeiro passo é o preenchimento da Ficha de Candidatura, disponível em www.stone-soup.net

Recomenda-se a leitura completa deste Regulamento e dos critérios que serão utilizados no processo de seleção, uma vez que o incumprimento dos critérios estipulados resultará na eliminação da candidatura deste processo de seleção.



QUEM SE PODE CANDIDATAR

NÃO SERÃO ACEITES CANDIDATURAS DE:

- Pessoas individuais;
- Grupos informais de pessoas.
- Caso tenha recebido um dos Prémios Agir da REN nos últimos três anos, não se poderá candidatar ao Prémio Agir deste ano.

SERÃO ACEITES CANDIDATURAS DE:

- Organizações Portuguesas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e registadas, que tenham sede permanente em território nacional;
- Organizações da Sociedade Civil (OSC), designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Organizações legalmente constituídas como Associações, Cooperativas, Fundações, Instituições de Desenvolvimento Local, Misericórdias, Museus, Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento ou Associações Mutualistas e Organizações Não-

-Governamentais de Ambiente e Equiparadas (ONGA).

SERÃO PRIVILEGIADAS OSC QUE NÃO SEJAM:

- Mantidas exclusivamente com recursos públicos ou administradas por órgãos da administração pública;
- Mantidas exclusivamente por apenas uma empresa, grupo ou fundação empresarial privada.

PROJETOS A CANDIDATAR:

- A OSC poderá candidatar um ou mais projetos para apreciação da equipa de seleção, todavia não será selecionado mais de um projeto por instituição;
- Os projetos terão de ser implementados na sua totalidade em território nacional (Portugal continental e ilhas);
- O valor total do projeto não tem limite, mas o valor a candidatar ao Prémio Agir da REN não pode exceder os 30.000 euros (trinta mil euros).

ÁREAS TEMÁTICAS

Os projetos terão de apresentar soluções de inovação social no combate à COVID-19. Em condições de igualdade (cumprimento dos critérios da REN), serão privilegiados projetos com componentes de intergeracionalidade e com parcerias.

PRÉMIOS ATRIBUÍDOS

O Prémio Agir premiará 3 (três) projetos que apresentem soluções de inovação social no combate à COVID-19.

- 1º PRÉMIO AGIR  30.000€ (trinta mil €);
- 2º PRÉMIO AGIR  15.000€ (quinze mil €);
- 3º PRÉMIO AGIR  5.000€ (cinco mil €).

RUBRICAS ORÇAMENTAIS E TETO FINANCEIRO

Para fins da presente candidatura não haverá

imposições nem limites de rubricas orçamentais, mas o valor a candidatar à REN deverá situar-se entre 5.000€ (cinco mil) e os 30.000€ (trinta mil euros), mesmo que o valor total seja superior. Os projetos candidatos deverão poder ser iniciados com o valor atribuído pelo Prémio Agir da REN, no espaço de três meses da atribuição do Prémio.

1 — ETAPAS DE SELEÇÃO 2 — 3 — DOS PROJETOS

1ª ETAPA: CANDIDATURA DO PROJETO

As candidaturas devem ser apresentadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página da internet www.stone-soup.net. Após o preenchimento completo de todos os campos, a Ficha de Inscrição poderá ser enviada no próprio site.

Não serão avaliados projetos que não sejam apresentados na Ficha de Inscrição, nem serão considerados materiais extra não solicitados. Será fator de exclusão o não preenchimento

completo e correto de todos os campos da Ficha de Inscrição.

As OSC e ONGA poderão propor projetos de caráter limitado ou continuado, ainda que, no último caso, os mesmos prossigam sem o apoio da REN. Podem também ser apresentados projetos já iniciados, os quais, se forem selecionados, beneficiarão do apoio da REN no decorrer do seu desenvolvimento. Os projetos terão de ser desenvolvidos em Portugal.

2ª ETAPA: ANÁLISE E ENQUADRAMENTO

Os projetos recebidos serão analisados por profissionais da equipa técnica da Stone Soup e por responsáveis da REN. O enquadramento na área temática e a análise do alinhamento da proposta com os critérios apresentados garantem a passagem da OSC ou ONGA para a fase seguinte. Nessa fase, a OSC ou ONGA deverá responder a eventuais solicitações, por escrito, de ampliação

ou explicação da proposta apresentada que lhe sejam dirigidas pela equipa técnica da Stone Soup a fim de obter informações mais detalhadas da mesma.

3ª ETAPA: VISITAS TÉCNICAS

Se for pré-selecionada, a OSC ou ONGA será visitada pela equipa técnica da Stone Soup e por responsáveis da REN. A OSC ou ONGA será informada da visita com antecedência. No momento da visita, serão solicitados pelo técnico responsável documentos da organização. A lista de documentos será previamente apresentada ao responsável da organização.

4ª ETAPA: APROVAÇÃO DE PROJETOS

A aprovação final dos projetos será da responsabilidade da REN podendo a mesma recusar as propostas com base em dúvidas quanto à natureza dos projetos,

utilização dos fundos ou quaisquer outras questões. As decisões da REN não são passíveis de recurso.

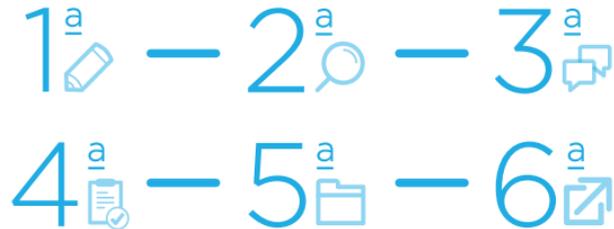
Não há limite de envio de candidaturas pelas OSC ou ONGA, porém apenas um projeto por OSC ou ONGA poderá ser recetor do Prémio Agir da REN.

5ª ETAPA: DOCUMENTAÇÃO E MATERIAL COMPLEMENTAR

Uma vez aprovada a candidatura ao Prémio Agir da REN, a OSC ou ONGA será informada sobre os materiais e documentos adicionais a serem facultados. Caso a OSC ou ONGA não responda aos requisitos legais ou envie documentação incompleta, a sua candidatura será cancelada. A REN e a Stone Soup garantem a confidencialidade dos processos e da documentação recebida.

6ª ETAPA: DIVULGAÇÃO DE PROJETOS

A REN e a Stone Soup promoverão a divulgação dos projetos em meios e iniciativas de comunicação. As OSC ou ONGA poderão ser convidadas a participar em ações ou eventos de comunicação promovidos pela REN ou pela Stone Soup. As OSC ou ONGA comprometem-se a autorizar a recolha de imagens de fotografia e vídeo da implementação e do desenvolvimento do projeto apoiado pelo Prémio Agir da REN. A REN e a Stone Soup garantem a confidencialidade dos processos e da documentação recebida.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Adequação aos objetivos e critérios do Prêmio Agir da REN;
2. Viabilidade técnica e sustentabilidade financeira do projeto;
3. Originalidade e caráter inovador do projeto;
4. Escalabilidade e replicabilidade do projeto;
5. Relevância social;
6. Impacto social;
7. Qualificação da equipa técnica;
8. Experiência acumulada em projetos da mesma área de atuação;
9. Parcerias relevantes para o sucesso do projeto;
10. Aplicação de mecanismos de monitorização e avaliação.

TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS CAPTADOS

O acompanhamento dos projetos, monitorização da sua execução e relatório do impacto social dos recetores do Prêmio Agir da REN serão efetuados pela Stone Soup. A libertação das verbas será efetuada pela REN, dependendo da evolução dos projetos e da execução financeira.

A OSC ou ONGA deverá destinar os recursos captados exclusivamente ao projeto selecionado, sem nenhum passo lucrativo intermédio e de forma totalmente desinteressada.

ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

As OSC com projetos recetores do Prémio Agir da REN comprometem-se a manter atualizadas as informações sobre a evolução dos seus projetos, a fornecer detalhes da execução financeira, bem como relatórios trimestrais técnicos e financeiros.

A REN, com o apoio da Stone Soup, pode, em qualquer momento, realizar uma auditoria junto da OSC, que, para o efeito, se obriga a colocar à disposição todos os registos e documentos relativos ao projeto cotado. Caberá à OSC emitir os recibos referentes aos recursos captados, prestar contas da sua utilização à REN e à Stone Soup e agir com transparência na execução do projeto. A OSC ou ONGA deverá também ter uma participação ativa na captação dos recursos para o projeto recetor do Prémio Agir da REN,

devendo encetar ações específicas de captação de recursos.

Antes da entrega dos Prémios, as OSC ou ONGA assinarão um protocolo de cooperação com a REN, onde ficam plasmadas as obrigações de reporting e os direitos e deveres constantes deste regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não podem propor projetos as OSC cujos membros de qualquer órgão diretivo ou cargo dirigente tenham relação familiar direta com qualquer elemento do Conselho de Administração da REN, de órgãos diretivos dos fundadores e equipa técnica da Stone Soup.

Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação do presente Regulamento e casos omissos relativos ao Regulamento serão devidamente apreciados e decididos pela REN.

A REN pode, em qualquer momento, proceder a revisões do presente Regulamento que venha a considerar necessárias e pertinentes para alcançar os objetivos do Prémio Agir da REN.

Qualquer alteração ao presente Regulamento será publicada nas páginas da internet da REN e da Stone Soup, pelo que se recomenda a verificação de quaisquer eventuais alterações através do acesso às referidas páginas.

A não execução dos termos e condições deste Regulamento será entendida como incumprimento dos termos aqui estabelecidos.

Após verificação desse incumprimento, a REN e a Stone Soup notificarão a OCS ou ONGA,

por meio de carta ou email (para os contactos fornecidos pela OCS ou ONGA), concedendo-lhe um prazo de 30 dias, contados após recebimento da referida notificação, para repor a situação. Caso tal reposição da situação não se verifique no prazo concedido para tal, a consequência será a imediata suspensão de transferência de recursos e a devolução do montante do Prémio Agir da REN.

Projetos que criam Futuro





